



Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br

DECRETO Nº 4.593, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Atualiza o valor da Unidade Fiscal (UF)
do Município de Maria da Fé.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que lhe confere o Art. 178, da Lei Municipal nº 947, de 27 de dezembro de 1994, que consolidou a legislação tributária do Município de Maria da Fé;

DECRETA:

Art. 1º - O valor da Unidade Fiscal – U.F do Município de Maria da Fé passa vigorar a partir de 02 de janeiro de 2025 no valor de R\$263,13 (duzentos e sessenta e três reais e treze centavos), resultado da aplicação do índice IGP-M/FGV de 6,54% (seis vírgula cinquenta e quatro centavos), acumulado no período de janeiro a dezembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga o Decreto Municipal nº 4.501/2024.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal